O Teste de aceitabilidade, é o conjunto de procedimentos, metodológicos, cientificamente reconhecidos, destinados a medir o índice de aceitabilidade da **alimentação oferecida aos escolares.** O teste de aceitabilidade faz parte da análise sensorial de alimentos, que evoca, mede, analisa e interpreta reações das características de alimentos e materiais como são percebidas pelos órgãos da visão, olfato, paladar, tato e audição.

A aceitação de um alimento pelos estudantes é um importante fator para determinar a qualidade do serviço prestado pelas escolas em relação ao fornecimento da alimentação escolar. Além disso, evita o desperdício de recursos públicos na compra de gêneros alimentícios rejeitados.

Segundo a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, no artigo 17, o teste de aceitabilidade aos alunos deverá ser aplicado sempre que introduzir no cardápio alimento novo ou quaisquer alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.

Considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Ensino, encaminhamos em anexo o modelo de Teste de Aceitabilidade para aplicação junto aos estudantes que recebem a alimentação escolar nos campi do IFAM, referente ao cardápio do ano de 2025.

Solicitamos que a aplicação seja realizada por meio do Google Forms, de modo a facilitar a sistematização e análise dos resultados. Nos campi do interior que apresentarem dificuldades de acesso à internet, a equipe local deverá disponibilizar o laboratório de informática para que os todos os alunos possam participar do teste.

Obs. Os alimentos como frutas e hortaliças ou preparações que sejam constituídas em sua maioria por esses alimentos não deverão ser incluídos no teste.

Solicitamos o envio do relatório do teste de aceitabilidade até o dia 05/09/205

Aplicação do Teste de Aceitabilidade da Alimentação Escolar do Cardápio de 2025

Prezados(as) Gestores(as),

Por meio deste, solicitamos a colaboração para a aplicação do Teste de Aceitabilidade da Alimentação Escolar referente ao Cardápio de 2025. Este procedimento é fundamental para o aprimoramento contínuo da qualidade da alimentação oferecida aos nossos estudantes e, ao mensurar o índice de aceitação dos alimentos, contribui significativamente para a otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios. Em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Artigo 17, a realização deste teste é obrigatória para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, contamos com o valioso apoio de suas equipes de nutricionistas e aos campis que não dispõe desse profissional orientamos que a Coordenação de Assistência ao Estudante (CAE) ou equivalente conduzam a aplicação do Teste de Aceitabilidade do Cardápio de 2025.

Para a aplicação do teste, pedimos que utilizem o modelo disponível no link a seguir, adaptando-o à realidade e às especificidades de cada campus: https://docs.google.com/document/d/171qSgk5CweZSidn9k2c7DE8_Gehl_-kyGdDwfmelq30 /edit?tab=t.0

O teste deverá ser aplicado preferencialmente por meio do Google Forms, pois esta ferramenta facilitará a coleta, a sistematização e a análise dos resultados. Para os campi que enfrentam dificuldades de acesso à internet, a equipe local deverá providenciar o uso do laboratório de informática, garantindo assim a participação de todos os alunos. É importante ressaltar que alimentos como frutas, hortaliças ou preparações compostas majoritariamente por estes ingredientes não devem ser incluídos no teste.

O relatório final do teste de aceitabilidade deverá ser enviado para o e-mail: nutricao.proen@ifam.edu.br até o dia 05 de setembro de 2025.

Agradecemos desde já o empenho de todos para a realização deste importante procedimento.

Atenciosamente,

Ofício Circular Nº XXXXXX: Teste de Aceitabilidade da Alimentação Escolar 2025

Prezados(as) Gestores(as),

Encaminhamos anexo o Ofício Circular N° XXXXXX sobre a aplicação do Teste de Aceitabilidade da Alimentação Escolar referente ao Cardápio de 2025. Este procedimento é essencial para aprimorarmos a qualidade da alimentação oferecida aos estudantes e otimizar os recursos públicos, evitando desperdícios.

Conforme o Artigo 17 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, a realização deste teste é obrigatória. Contamos com o apoio das equipes de nutricionistas para a condução do processo e, nos campi que não possuem esse profissional, a Coordenação de Assistência ao Estudante (CAE) ou setor equivalente deve se responsabilizar pela aplicação.

Todos os detalhes sobre o modelo do teste, formato de aplicação e o prazo para envio do relatório final estão no Ofício Circular anexo.

Em caso de dúvidas, por favor, entrem em contato pelo e-mail nutricao.proen@ifam.edu.br
Agradecemos o empenho de todos para a realização deste importante procedimento.

Atenciosamente,